

Atos do Executivo nº 1767521 Disponibilização: 06/11/2025 Publicação: 06/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14° Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2510/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação dos recursos federais indicados para a organização da sociedade civil "Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro - GROSSARL", por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundos da Emenda Parlamentar Federal enviada pelo(a) Deputado Federal Baleia Rossi, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da plenária de 05 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2016/2023, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social, no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o recurso federal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a organização da sociedade civil "Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro - GROSSARL", oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo(a) Deputado Federal

Baleia Rossi , SEI 6024.2025/0019555-9 , bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

SEI	PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR
6024.2025/0019555- 9	Baleia Rossi	Casa da Criança e do Adolescente de Santo Amaro - GROSSARL	

MARCELO PANICO

Presidente - COMAS-SP

ANEXO

https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia_social/grossar-pdf



Max Nicola Gonçalves Lucio Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social Em 05/11/2025, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 145611728 e o código CRC **7CD1E818**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1 SEI nº 145611728